INTERESSADO	CAU/MS
ASSUNTO	Reformulação do Organograma funcional do CAU/MS

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 101/2018-2020

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, XXXI e XLV, do art. 152 do Regimento Interno Aprovado pela Deliberação nº 070 DPOMS 0083-07.2018, na 83ª Reunião Plenária Ordinária, de 25 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que no artigo 152, do Regimento Interno, em seu inciso XXXI, versa sobre a competência do Presidente de resolver casos de urgência ad referendum do Plenário.

CONSIDERANDO o Art. 6° do regimento interno que estabelece: *Para a execução de suas ações, o CAU/MS será estruturado em unidades organizacionais responsáveis pelos serviços administrativos, financeiros, técnicos, jurídicos e de comunicação, na forma do Anexo I, contendo organograma;*

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 070 DPOMS 0083-07.2018 - CAU/MS, de 25 de outubro de 2018, que aprova a Alteração do Plano de Cargos e Salários do CAU/MS;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 132 DPOMS 0093-08.2019 - CAU/MS, de 15 de agosto de 2019, que aprova a Adequação do Regimento Interno CAU/MS;

CONSIDERANDO ainda que mantida a mesma estrutura organizacional, com o decorrer do tempo, foram necessárias algumas adaptações condizentes à realidade desta UF, sendo explicitadas na reformulação do organograma em anexo.

RESOLVE:

1 – Aprovar "ad referendum" a reformulação do Organograma Funcional, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CAUMS, constante no anexo I.

2 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 19 de março de 2020.

Arquiteto e Urbanista LUIS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

ANEXO I – ORGANOGRAMA

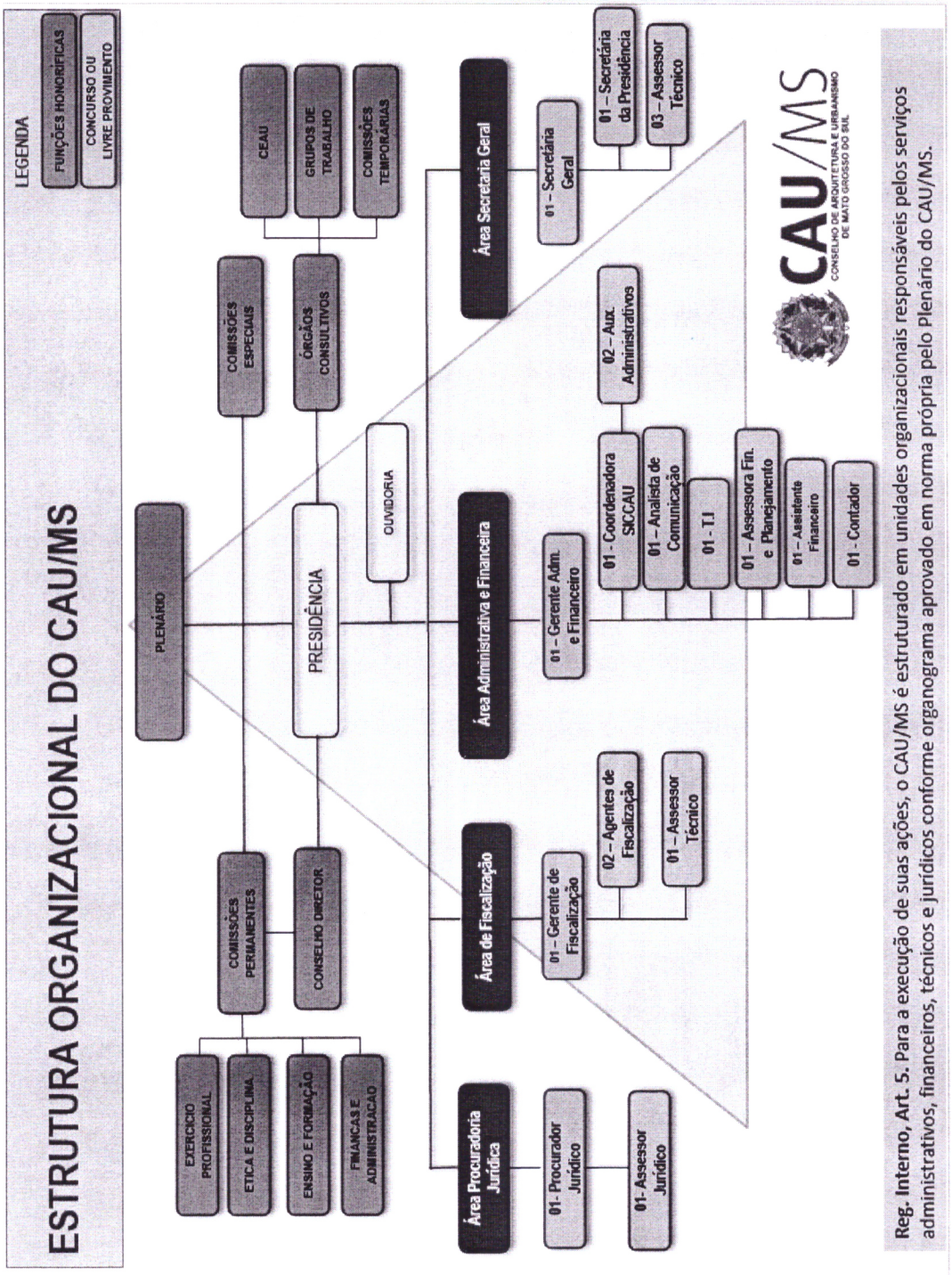

Reg. Interno, Art. 5. Para a execução de suas ações, o CAU/MS é estruturado em unidades organizacionais responsáveis pelos serviços administrativos, financeiros, técnicos e jurídicos conforme organograma aprovado em norma própria pelo Plenário do CAU/MS.